

**ACÓRDÃO N.º 3733 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010298/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 547, de 10.03.2023, em favor de ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SILVA; VICTOR HUGO SILVA COSTA, dependentes do(a) ex-segurado(a) Edivan Lima da Costa, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3734 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010654/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 978, de 19.04.2021, em favor de ROSANA REIS MARTINS, dependente do(a) ex-segurado(a) Victor Sergio Martins, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3735 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012040/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0592, de 16.03.2023, em favor de ROSILDA QUEIROZ BEZERRA, dependente do(a) ex-segurado(a) Hozana do Nascimento Bezerra, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3736 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012594/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 3626, de 21.07.2022, em favor de JOAO BATISTA DAS GRACAS QUARESMA, dependente do(a) ex-segurado(a) Maria José Pinho Chaves, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3737 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001734/2023)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Pessoal em favor de, EDUARDO FELLIPE GUIMARAES DIAS aprovado em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3738 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002088/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2.483, de 08.10.2020, em favor de MARIA NELCI DA PAZ COELHO, no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Estado de Saúde Pública, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3739 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002892/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2252, de 21.09.2020, em favor de MARIA CELIA CARDOSO MATOS, no cargo de Datilógrafo, lotado(a) no(a) Secretaria Estado de Saúde Pública, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3740 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003019/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2137, de 11.09.2020, em favor de RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, no cargo de Servente, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3741 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011909/2021)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
 Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado no Ato n.º 191/2021, de 02.06.2021, em favor de ANTONIO CARLOS SANTOS DE SANTANA, dependente do(a) ex-segurado(a) Maria de Betânia Costa Ledo, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Que o INSS seja notificado, a fim de que ajuste o cálculo do benefício de aposentadoria concedido em favor do interessado, adequando-o às determinações legais do art. 31, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

Além disso, que sejam também encaminhadas as certidões negativas do Igepps e do Município de Belém acerca do recebimento de benefícios previdenciários, os quais não constam nos autos.

**ACÓRDÃO N.º 3742 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000912/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 1047, de 11.03.2022, em favor de JOAO REIS DOS SANTOS, dependente do(a) ex-segurado(a) Maria Raimunda Oleastre, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3743 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002822/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 3735, de 26.09.2012, em favor de PAOLLA ALANA SHARON ARAÚJO LIMA BRITO DE OLIVEIRA; MARIA LINDINALVA BARBOSA DA COSTA BRITO DE OLIVEIRA; KELDA NORCIA LIENNE GLUGOSKI SCRAVON DOS SANTOS BRITO DE OL; ANTONIO PABLO ARAUJO LIMA BRITO DE OLIVEIRA, dependentes do(a) ex-segurado(a) Antonio Brito de Oliveira, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3744 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003472/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0707, de 01.07.2016, em favor de ACY MARCOS DOS SANTOS, dependente do(a) ex-segurado(a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3745 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006638/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA RET PS n.º 3.277, de 13.08.2012, em favor de DARIA LOPES GONCALVES, dependente do(a) ex-segurado(a) Juracy de Jesus Gonçalves, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.